

# IN 17 – 2016

(BG 119, 24/06/2016)

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17 /2016 – COMOP**

Revoga parcialmente a Instrução Normativa 16/2016 – COMOP e dá outras providências.

Considerando que o item VIII do art. 4º da Instrução Normativa 16/2016 – COMOP, publicada no BG 093, de 18 maio 2016, dispõe que "VIII- Não utilizar equipamentos nas gavetas que não estejam na relação carga entregue pelo CEMEV; (ex: material de corte)";

Considerando que o dispositivo normativo citado pode eventualmente reduzir a capacidade de atuação operacional da corporação;

Considerando que compete ao Comando Operacional aperfeiçoar a gestão dos recursos operacionais do CBMDF, resolve:

Art. 1º REVOGAR o item VIII do art. 4º, da Instrução Normativa 16 /2016 – COMOP.

Art. 2º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.